**ANEXO I – CATEGORIAS**

1. **RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R$ 241.036,15 (Duzentos e quarenta e um mil trinta e seis Reais e quinze centavos)

distribuídos da seguinte forma:

a) Até R$ 41.919,33 (Quarenta e um mil novecentos e dezenove Reais e trinta e três centavos) para LITERATURA;

b) Até R$ 41.919,33 (Quarenta e um mil novecentos e dezenove Reais e trinta e três centavos) para MÚSICA;

c) Até R$ 41.919,33 (Quarenta e um mil novecentos e dezenove Reais e trinta e três centavos) para ARTES VISUAIS;

d) Até R$ 41.919,33 (Quarenta e um mil novecentos e dezenove Reais e trinta e três centavos) para DANÇA;

e) Até R$ 31.439,50 (Trinta e um mil quatrocentos e trinta e nove Reais e cinquenta centavos) para CULTURA URBANA;

f) Até R$ 20.959,67 (Vinte mil novecentos e cinquenta e nove Reais e sessenta e sete centavos) para TEATRO;

g) Até R$ 20.959,67 (Vinte mil novecentos e cinquenta e nove Reais e sessenta e sete centavos) para AUDIOVISUAL;

1. **DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

Os Proponentes deverão escolher somente uma categoria para seu Projeto e este irá concorrer pela vaga com os outros da mesma categoria, sendo elas:

**LITERATURA**

Podem concorrer nesta categoria projetos que tenham por objetivo o incentivo à leitura e a produção literária, bem como oportunizar a criatividade, valorizando o surgimento e o reconhecimento de novos talentos na arte da escrita. Os projetos desta categoria podem prever atividades de produção de obras, atividades e eventos literários, ações de formação, entre outras propostas que se enquadrem na linguagem da literatura.

**MÚSICA**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos. Os projetos desta categoria podem prever atividades de produção de obras musicais, atividades e eventos de música, ações de formação, entre outras propostas que se enquadrem na linguagem da música.

**ARTES VISUAIS**

Podem concorrer nesta categoria projetos de expressão artística que utilizem meios visuais para comunicar ideias e conceitos artísticos. Os projetos podem ter como objeto: Pintura, escultura, desenho, gravura, fotografia, cerâmica, design, artesanato, vídeo, produção cinematográfica, arte digital, história em quadrinhos, jogos eletrônicos, arquitetura, entre outros.

**CULTURA URBANA**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem a expressão de grupos que desenvolvem sua arte nas ruas, nos bairros, em espaços públicos que são democratizados, criando novas sociabilidades e predominância nas temáticas de, Cultura Negra e Cultura Hip Hop. Os projetos podem ter como objeto propostas de linguagens como grafite, breaking, rima, entre outros.

**DANÇA**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área dedança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras. Os projetos desta categoria podem prever atividades de produção de espetáculos de dança, realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança, ações de formação, entre outras propostas que se enquadrem na linguagem da dança.

**TEATRO**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infanto juvenil, teatro musical, entre outros. Os projetos desta categoria podem prever atividades de produção de espetáculos teatrais, realização de mostras e festivais de teatro, ações de formação, entre outras propostas que se enquadrem na linguagem do teatro.

**AUDIOVISUAL**

Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre obras audiovisuais. Os projetos desta categoria podem prever atividades de produção de curta metragem (ficção, documentário e animação), produção de videoclipes, realização de mostras, ações de formação, entre outras propostas que se enquadrem na linguagem do audiovisual.

**2.1 COTAS PARA PROJETOS EXECUTADOS EM BAIRROS PERIFÉRICOS COM VULNERABILIDADE**

Terão direito às cotas os projetos que apresentarem todas as ações executadas em bairros periféricos com vulnerabilidade para atender ao art. 7º II da Lei nº 14.399 de 8 de julho de 2022. Segundo a listagem apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania os bairros com vulnerabilidade são os que seguem:

2.1.1 - Desmembramento Milton Moda, Estância Porto Alegre, Jardim Águas Claras, Jardim Anésia, Jardim Annibal, Jardim Bandeirantes, Jardim Botafogo, Jardim Centenário, Jardim Esperança, Jardim Independência, Jardim Jandyra, Jardim Libertucci, Jardim Palmeiras, Jardim Paschoal Salzano, Jardim Recreio, Jardim Residencial Areia Branca, Jardim Salgueiro, Jardim Santa Maria, Jardim Santa Marta, Jardim Santa Rosa, Jardim Santa Rosa 2, Jardim São Manoel, Jardim Sérgio Dornelles de Carvalho, Jardim Vila Real, Jardim Vytória, João Bento da Fonseca, Parque Residencial Cristo Redentor, Parque Residencial Paulo Calisto, Parque Residencial Porto Bello, Parque Residencial Santo Afonso, Recanto Salzano, Recreio Jd. Dalva, Recreio São Lázaro, Santa Cruz, Vila Rosário, Vila São Pedro, Vila Salgueiro e Vila Sibylla.

1. **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CATEGORIAS** | **QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA** | **COTAS DE ÁREAS PERIFÉRICAS** | **COTAS PARA PESSOAS NEGRAS** | **COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS** | **COTAS PARA PCD** | **QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS** | **VALOR MÁXIMO POR PROJETO** | **VALOR TOTAL DA CATEGORIA** |
| **LITERATURA** | 2 | 2 | 1 | - | - | 5 | R$ 8.383,87 | R$ 41.919,33 |
| **MÚSICA** | 2 | 1 | 1 | - | - | 4 | R$ 10.479,83 | R$ 41.919,33 |
| **ARTES VISUAIS** | 2 | 1 | 1 | - | - | 4 | R$ 10.479,83 | R$ 41.919,33 |
| **CULTURA URBANA** | 1 | 2 | - | - | - | 3 | R$ 10.479,83 | R$ 31.439,50 |
| **DANÇA** | 1 | 1 | - | - | - | 2 | R$ 20.959,67 | R$ 41.919,33 |
| **TEATRO** | 1 | 1 | - | - | - | 2 | R$ 10.479,83 | R$ 20.959,67 |
| **AUDIOVISUAL** | 1 | - | - | - | - | 1 | R$ 20.959,67 | R$ 20.959,67 |